

PORTARIA Nº 002/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Comunica a suspensão de pagamento de benefício de aposentadoria e pensão pela ausência de recadastramento e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999, Edital Recadastramento PREVIBARRAS nº 01/2022 e legislação em vigor,

RESOLVE

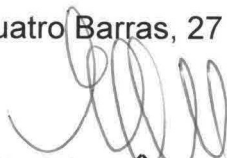
Art. 1º. Tornar pública a relação dos aposentados/pensionistas da PREVIBARRAS que tiveram o pagamento do provento de aposentadoria e/ou pensão referente ao mês de janeiro de 2023 suspenso por motivo de falta de recadastramento anual, nos termos do item 2.3 do Edital Recadastramento PREVIBARRAS nº 01/2022, publicado no website www.previbarras.com.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2022 edição 2592:

Nome	CPF	Tipo de Benefício
Guilherme Henrique Garcia Silveira	090.XXX.XXX-74	Pensão
Maria Margarida da Cruz	922.XXX.XXX-20	Pensão
Nelsa Cabral de Paula	276.XXX.XXX-10	Pensão
Valdevina Bonfin Cordeiro	358.XXX.XXX-34	Pensão

Art. 2º. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionada a realização do recadastramento, nos termos dos itens 2.3.1 e 2.3.2 do Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2023.



ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS